

Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar indícios de aplicação incorreta dos recursos e de manipulação na gestão de fundos de previdência complementar de funcionários de estatais e servidores públicos, ocorridas entre 2003 e 2015, e que causaram prejuízos vultosos aos seus participantes.

REQUERIMENTO N° , DE 2015
(Do Sr. Hissa Abrahão e da Sra. Carmen Zanotto)

Requer seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar de Inquérito o pedido de criação de sub-relatorias.

Senhor Presidente

Requeiro nos termos do art. 57, II do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, ouvido o Plenário desta Comissão Parlamentar de Inquérito sejam criadas sub-relatorias, com o objetivo de aperfeiçoar os trabalhos desta Comissão, a saber:

- Um sub-relator para apurar e relatar as denúncias de operações fraudulentas no POSTALIS;
- Um sub-relator para apurar e relatar as denúncias de operações fraudulentas na PETROS;
- Um sub-relator para apurar e relatar as denúncias de operações fraudulentas na FUNCEF;
- Um sub-relator para apurar e relatar as denúncias de operações fraudulentas na PREVI.

JUSTIFICATIVA

Dada a dimensão e complexidade dos assuntos a serem apurados, é de bom alvitre segmentar a apuração dos fatos na confecção de quatro relatórios preliminares, visando ao aperfeiçoamento dos trabalhos – cuja dimensão se pode prever será de grande envergadura, em face da quantidade de denúncias que assombram o país. A concentração de todo

esse trabalho nas mãos de um só parlamentar é rigorosamente perigoso e improdutivo. Gera uma pressão colossal sobre apenas uma pessoa, o que poderá culminar em apurações equivocadas.

É nosso dever dar o apoio indispensável ao Senhor Relator para que ao fim dos trabalhos aquele tenha condições favoráveis para apresentar um relatório digno da expectativa da sociedade brasileira que se contrapõem ao comportamento oportunista intolerável dos agentes públicos, empresários e políticos que vêm sendo denunciados diariamente, como protagonistas de escândalos de proporções inusitadas.

As subcomissões se dividirão de acordo com a matéria a ser apurada. A análise das quebras de sigilo telefônico se dará em todas as subcomissões.

A criação de subcomissões já foi utilizada em outras comissões parlamentares de inquérito como a CPMI de PC Farias, em 1992, CPMI do Orçamento, em 1993/94 e na CPMI dos Correios, em 2005. Em todos os casos citados suas atividades atingiram um êxito impressionante e foram as principais responsáveis pelo aprofundamento das investigações e os desdobramentos no âmbito do judiciário.

Em vista do exposto, solicito o apoio dos ilustres pares na aprovação deste requerimento.

Sala das Reuniões, em 11 de agosto de 2015.

Dep. Hissa Abrahão
PPS/AM

Dep. Camen Zanotto
PPS/SC